



## DIREITOS DAS CRIANÇAS Princípio 7º

A criança deve ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a actividades recreativas, que devem ser orientados para os mesmos objectivos da educação; a sociedade e as autoridades públicas deverão esforçar-se por promover o gozo destes direitos.



Ana Oliveira, Ana Rita Vale  
Juliana Rodrigues, Soraia Pinto  
12º Animação Sociocultural